



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**

**PORTARIA N° 109, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR n° 591, de 20 de novembro de 2008](#), alterada pela [Portaria PRG/MPF n° 727, de 22 de dezembro de 2011](#), resolve:

Art. 1° - Dispensar a servidora **ALINE LOPES MOREIRA**, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 16865-3, do encargo de Gerente Local de Capacitação e, em seu lugar designar a servidora **LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO**, servidora requisitada, matrícula 22115, para o encargo de Gerente Local de Capacitação, com a responsabilidade de gerenciar as ações de Capacitação direcionadas aos servidores da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, de acordo com o planejamento aprovado, e coordenar a equipe de apoio instituída entre servidores da PR/TO.

Art. 2° - A servidora **ALÉSSIA MOREIRA DE OLIVEIRA COELHO**, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 24771, permanecerá como substituta eventual da Gerente Local.

Art. 3° - Designar a equipe de Apoio do Gerente Local de Capacitação, composta pelos servidores:

- GEORGETE CARDOSO PEREIRA MAIA - Secretária Estadual;
- WILLIAM FARIA SIQUEIRA - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/TO;
- JEAN LIMA DE OLIVEIRA - Coordenador Jurídico e de Documentação da PR/TO;

- WIIL FLÁVIO DIAS GOMES - Coordenador de Administração da PR/TO;
- RICARDO ALVES GOMES - Chefe de Gabinete da PR/TO.

Art. 4º - Compete ao Gerente Local:

§1º - identificar as necessidades locais de ações de capacitação;

§2º - elaborar proposta de programação anual de ações de capacitação a serem desenvolvidas em âmbito interno, englobando as previstas nos subprogramas de desenvolvimento gerencial, profissional e de integração, em conformidade com recursos orçamentários específicos destinados à PR/TO;

§3º - submeter a proposta à análise do Procurador-Chefe, para aprovação;

§4º - remeter à SUBDEF/SGP cópia da proposta aprovada pelo Procurador-Chefe para fins de acompanhamento;

§5º - gerenciar a realização das ações de capacitação previstas na programação local;

§6º - promover a avaliação das ações de capacitação, elaborando relatórios de resultados;

§7º - avaliar a eficácia das ações de treinamento;

§8º - consolidar os resultados de treinamento e elaborar relatório;

§9º - propor melhoria ou redirecionamento da programação ao Procurador-Chefe, se necessário, de modo a atingir os objetivos preestabelecidos;

§10º- manter contato permanente com a SUBDEF/SGP, de forma a permanecer atualizado em relação às tendências da área.

Art. 5º - O Gerente Local, em observação ao art. 32 da Portaria PGR nº 124/2005, deverá proporcionar nas ações de capacitação do Subprograma de Desenvolvimento Gerencial, aos servidores investidos em funções de Chefia ou Cargo em Comissão, o conhecimento das seguintes técnicas gerenciais:

I - motivação em relação ao trabalho e à missão e visão do órgão;

II - comunicação interna, eficaz e eficiente;

III - liderança

IV - visão sistêmica interpessoal;

V - relacionamento interpessoal;

VI - espírito de equipe;

VII - criatividade.

Art. 6º - O Gerente Local deverá considerar a orientação da PGR quanto às áreas de interesse do Subprograma de Desenvolvimento Profissional:

I - Comunicação Social;

II - Controle Interno;

III - Documentação;

IV - Jurídica;

V - Material e Patrimônio;

VI - Orçamento e Finanças;

VII - Pericial;

VIII - Recursos Humanos;

IX - Saúde;

X - Segurança e Transporte;

XI - Tecnologia da Informação.

Art. 7º - As ações de capacitação previstas pelo Gerente Local serão desenvolvidas por meio de:

I - encontros nos vários níveis de chefias, em turmas fechadas;

II - fóruns;

III - seminários;

IV - convênios com instituições especializadas;

V - atos de cooperação com centros acadêmicos.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria PR/TO nº 35, de 15 de abril de 2014](#).

**JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ**

Publicado no DMPF-e Extrajudicial de 17/12/2014, nº233, p.27

**M P F**  
**Ministério Público Federal**